



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 279/GR/UFFS/2021

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 269/GR/UFFS/2021 QUE HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL N° 205/GR/UFFS/2021 - ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital complementar ao EDITAL N° 269/GR/UFFS/2021 - Homologação do resultado do EDITAL N° 205/GR/UFFS/2021 - Admissão de alunos e disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos 2021.1.

1 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula exclusivamente pelo endereço de *e-mail* sec.ppgel@uffs.edu.br, até às 15h do dia 01 de abril de 2021.

1.2 O candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legível e em PDF, dos seguintes documentos:

I - Formulário de matrícula, disponível em www.uffs.edu.br/ppgel / Ingresso / Processo Seletivo Disciplinas Isoladas;

II - Documento de identidade com foto (RG) e do CPF (não necessário caso o RG contenha o número);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

VI - Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

1.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

1.4 Após encerrado o período de matrícula, informado no item 1.1 deste Edital, se houver vagas disponíveis, os suplentes serão chamados gradativamente, conforme a ordem de classificação do EDITAL N° 269/GR/UFFS/2021.

1.5 Após passado o período de pandemia em razão da Covid-19, todos os discentes matriculados terão trinta dias para apresentar à secretaria do PPGEL, a documentação original a fim de que possam ser conferidos e autenticados.

1.6 O candidato, ao enviar o formulário de matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

1.7 As aulas, orientações, reuniões e demais atividades do PPGEL serão realizadas, excepcionalmente, de modo remoto durante a suspensão de atividades presenciais decorrente da pandemia de Covid-19, sendo, quando autorizado, retomadas de modo presencial no seguinte endereço: Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó-SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 26 de março de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor